

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC.BÁS. E VAL. – FUNDEB
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0054 – Ensino Regular
12.361.0054.2.041 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS FUNDEB
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.100,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.400,00
TOTAL R\$ 8.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. - FUNDEB
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0054 – Ensino Regular
12.361.0054.2.041 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS FUNDEB
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 8.500,00
TOTAL R\$ 8.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Dezembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração